



Resposta 27/11/2020 18:05:00

ESCLARECIMENTO Nº 006 Processo: 23086.0011691/2020-21 Procedimento Licitatório: Pregão nº 041/2020 Objeto: Aquisição de materiais permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender a demanda da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri 1. INTRODUÇÃO 1.1 Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 041/2020, encaminhado, via correspondência eletrônica em 26/11/2020 às 20h 56min. 1.2 Cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 23 do decreto nº 10.024/2020. 1.3 Os questionamentos foram analisados à luz do Edital e anexos, bem como da legislação vigente tendo sido submetidos à área técnica para manifestação devido a sua natureza eminentemente técnica. 1.4 Nesse sentido, por meio deste instrumento, seguem as respostas aos esclarecimentos, nos seguintes termos, conforme respostas da área técnica que assim se manifestou: 2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: "No Estudo Técnico Preliminar 32/2020, item 02, pede o seguinte: 1) TDP: 95 W Para que possamos atender o clock base de 3.6Ghz com os novos processadores, entendemos que serão aceitos TDP de 125W. Nosso entendimento está correto? " 3. DA RESPOSTA 3.1 Questionamento 01: R: "O entendimento não está correto quanto a disponibilização de processadores com o clock base de 3.6Ghz com TDP de 95W. Uma vez que existem processadores similares no mercado com especificação da licitação que trabalham com TDP de 95W com clock base de 3.6GHZ, como por exemplo o Intel® Core™ i9-9900K (como especificado no site do fabricante: <https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/processors/core/i9-processors/i9-9900k.html>) Além disso, existem outros exemplos de processadores similares ao solicitado no edital, como o AMD Ryzen™ 7 3700X, que possui 8 Núcleos, 16 de threads e clock base de 3.6GHZ com TDP 65W (valor menor do que o TDP requisitado), como pode ser observado no site do fabricante: <https://www.amd.com/pt/products/cpu/amd-ryzen-7-3700x> É importante lembrarmos que o TDP não é um indicador preciso de consumo de energia ou desempenho, mas sim uma orientação de engenharia, para que não tenhamos problemas de superaquecimento." 3.2 Conforme a manifestação exposta, estes esclarecimentos passam a integrar o Edital do certame 041/2020. Diamantina, 27 de novembro de 2020. _____ Vinicio Lemke Pratte Pregoeiro Oficial – Portaria nº 237, de 10.12.2019